



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PLANO DE APLICAÇÃO DO FIA PARA O ANO DE 2022

LEBON RÉGIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2022



Rua Waldir Ortigari, 74 – fone (49)3247.0167
CEP 89515-000 – Lebon Régis/SC
cmdcalr@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 000/2022

Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência para o ano de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lebon Régis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação federal e municipal e,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 137, de 21/01/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que trata sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a **Lei Orçamentária 1683/2019** e o orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2022, previsto da seguinte forma:

Receitas	Valor (R\$)	Despesas	Valor (R\$)
Transferência Financeira do Município	34.400,00	Despesas Correntes: 3.3.00.00 Outras despesas correntes	14.400,00
Receitas I.R.R.F.	3.3.5.0.0.0 Transferência Financeira
Superávit fonte de recurso 03.09 do exercício de 2021	Despesas de Capital 4.4.00.00 Investimentos	18.000,00
Total	358.650,95		358.650,95





--	--	--	--

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação das receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para o ano de 2017, da seguinte forma:

Programa/atividade	Ações	Valor R\$	Fonte de recurso
Manutenção do Fundo Municipal da Infância da Adolescência.	<ul style="list-style-type: none">• Formação de profissionais ligados ao atendimento às crianças e adolescentes;• Realização de campanhas educativas visando a garantia dos direitos da criança e do adolescente,• Confecção de material didático visando à divulgação dos direitos da criança e do adolescente;• Apoio aos serviços de localização de desaparecidos quando se tratar de crianças e adolescentes;	34.400,00	0.1.00
Atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social ou em estado de vulnerabilidade social.	Repasse financeiro a instituições incumbidas de atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social ou em estado de vulnerabilidade social;	269.590,95	03.09 01.09
Total		R\$ 358.650,95	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lebon Régis (SC), 10 de julho de 2020

CAMILA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente do CMDCA



Rua Waldir Ortigari, 74 – fone (49)3247.0167
CEP 89515-000 – Lebon Régis/SC
cmdcalr@gmail.com